



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

190
ff

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº 2526/2023 – Edital nº 3493/2023 - Inexigibilidade de chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, para realização de parceria por Termo de Colaboração, com a objetivo de apoio a entidade assistencial que presta serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, com 60 anos ou mais, do sexo feminino decorrente de emenda individual de deputado federal, realizou-se as seguintes análises do Plano de Trabalho da Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres, denominada Lar Rosinha Borges, inscrita no CNPJ nº. 87.085.320/0001-70, para o item acolhimento institucional feminino.

1 Do mérito da proposta:

A proposta apresentada pela Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) apresenta mérito devido à necessidade de oferecer melhores condições de estrutura física e acessibilidade para os acolhidos.

2 Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta em análise apresenta reciprocidade de ambas as partes, tendo em vista que o município não conta com local exclusivo e de sua administração para o tratamento, acompanhamento e acolhimento de público com estas características.

3 Da viabilidade da sua execução:

Considera-se que o Plano de Trabalho apresentado demonstra a necessidade de melhorias estruturais e pequenas reformas para o melhor atendimento dos acolhidos, mostrando a viabilidade de execução.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

O desembolso do recurso será realizado em 06 parcelas, que deverão ser pagas de acordo com a conveniência da administração e os requisitos de fiscalização e monitoramento.

5 Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

191
CF

A Administração Pública deverá disponibilizar através da Secretaria de Município da Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura e Turismo, servidores que realizarão o monitoramento e avaliação das atividades propostas no Plano de Trabalho.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Após análise, deverá ser apresentadas na fase de prestação de contas como requisitos mínimos comprobatórios, notas fiscais das compras e registros fotográficos dos produtos comprados.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

(x) favorável () favorável com ressalva, () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 21 de dezembro de 2023.

Dielli Barbosa Alves

Assistente Social/Parecerista Técnico

Portaria nº 25.248/2023